



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1915/2014

**“DÁ NOME DE CÉLIA PIMENTEL
WERMELINGER A UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE (UBS) DO BAIRRO RETIRO POÉTICO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Célia Pimentel Wermelinger a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Rua 19, 201 do Bairro Retiro Poético.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de setembro de 2014.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**

Autoria: Marcelo José Estael Duarte (Marcelo Sardinha)